

**DECRETO Nº 9.465, DE 2 DE JANEIRO DE 2019**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA**  
**EDUCAÇÃO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**  
*(resumo comentado)*

**POR UM BRASIL MAIS INCLUSIVO**

*Neste início de ano foi publicado o Decreto 9465/2019, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação, entre outras decisões.*

*O Decreto traz consigo sob a forma de Anexo I a descrição da Estrutura Regimental, indicando sua natureza e competências, além da Estrutura Organizacional.*

*Com a publicação deste Decreto, passamos a conhecer a quem compete organizar, financiar, executar e fiscalizar as medidas e programas que garantam a implantação da Educação Bilingue de fato.*

*Convido-os a dar atenção especial aos Artigos 34 ao 38 que tratam especificamente da Educação de Surdos.*

*É de extrema importância que todos nós tomemos ciência do conteúdo deste Decreto para juntos fazermos valer o que está escrito nele e assim conquistarmos uma inclusão plena e irrestrita de fato e não apenas de direito.*

*Hoje vivemos o começo de um novo momento político e social, por isso é necessário, é essencial e até mesmo urgente que eu, você, todos nós, não apenas esta, aquela instituição ou qualquer outra organização, lutemos para que esse Decreto não seja apenas mais um monte de palavras sobre uma folha de papel.*

*O objetivo deste resumo é auxiliar a identificar as competências e conseqüentes responsabilidades, facilitando com isso a tomada de decisão, tanto quando se fizer necessária a denúncia quando se buscar alternativas e oportunidades para o exercício pleno de cidadania e para propiciar uma inclusão de fato e não apenas de direito.*

*Leia o Decreto e conheça os seus direitos, os direitos dos seus filhos e amigos e trabalhe junto conosco para conquistarmos senão um mundo melhor, pelo menos um Brasil mais inclusivo.*

Art. 1º O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

III - educação em geral, compreendendo o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, exceto o ensino militar;

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas competências, o Ministério da Educação poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentem experiências exitosas em educação.

*É importante ressaltar que, embora a educação no Brasil tenha sua competência dividida entre as esferas municipal, estadual e federal, a responsabilidade sobre a educação em geral é do Ministério da Educação. Por isso é importante saber qual legislação específica transfere a competência para outra esfera ou órgão.*

----

*Aqui, neste parágrafo único, está a autorização para serem firmadas parcerias com “instituições civis”.*

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 2º O Ministério da Educação tem a seguinte estrutura organizacional:**

#### **I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação:**

e) Corregedoria:

*Este é o órgão do Ministério da Educação para onde devem ser encaminhadas reclamações e denúncias quando não se encontram soluções amigáveis e imediatas e não se consegue resposta satisfatória através do Ministério Público. Seguem abaixo os contatos:*

*a/c Corregedor do Ministério da Educação*

*Esplanada dos Ministérios Bl. L - Anexo I, 4º andar, sala 400*

*CEP: 70047-900 / Brasília - DF*

*Telefone: (61) 2022-2458*

*Denúncias: [corregedoria@mec.gov.br](mailto:corregedoria@mec.gov.br)*

*Reclamações e elogios: Ouvidoria-Geral da União*

*(<http://www.cgu.gov.br/assuntos/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria>)*

*Pedidos de informação: Serviço de Informações ao Cidadão – SIC*

*([http://www.educacao.gov.br/index.php?option=com\\_content&&view=article&&id=17674&&Itemid=1173](http://www.educacao.gov.br/index.php?option=com_content&&view=article&&id=17674&&Itemid=1173))*

#### **II - órgãos específicos singulares:**

a) Secretaria de Educação Básica:

c) Secretaria de Educação Superior:

1. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior;
2. Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior; e
3. Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

d) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior:

e) Secretaria de Alfabetização:

1. Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidência;
3. Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores;

**f) Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação:**

1. Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência;

*Estes são os órgãos competentes pela educação diretamente ligada à pessoa com deficiência.*

2. Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos; e

g) Instituto Benjamin Constant; e

h) Instituto Nacional de Educação de Surdos;

a) autarquias:

1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

*Este Fundo é o principal agente de financiamento da educação. Contudo, é importante lembrar que o Governo (Federal, Estadual e Municipal) destina recursos através de diversos programas e projetos específicos, cujos recursos estão definidos separadamente no Orçamento.*

*É importante conhecer o Orçamento Público e saber de onde e para onde vão os recursos da educação.*

20. Universidade Federal do Espírito Santo;

73. Instituto Federal do Espírito Santo;

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

#### Seção I

#### Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação

##### Art. 3 o Ao Gabinete compete:

VIII - acompanhar as políticas, programas e ações propostos pelos órgãos específicos singulares que estejam relacionados às seguintes áreas:

c) formação de professores, gestores e técnicos;

e) modalidades especializadas de educação.

*Os assuntos relacionados à formação de professores e sua conseqüente capacitação são de competência do Gabinete do Ministro. Informações e Sugestões devem ser dirigidas para este órgão. Contatos abaixo:*

##### **Ministro de Estado da Educação**

*Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete*

*70047-900 - Brasília - DF*

*Telefone: (61) 2022-7828 / 7822*

*E-mail: [gabinetedoministro@mec.gov.br](mailto:gabinetedoministro@mec.gov.br)*

##### **Chefe de Gabinete**

*Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete*

*70047-900 - Brasília - DF*

*Telefone: (61) 2022-7840*

*E-mail: [chefiagm@mec.gov.br](mailto:chefiagm@mec.gov.br)*

##### **Assessoria**

*Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete*

*70047-900 - Brasília - DF*

*Telefone: (61) 2022-7953 / 7978*

*E-mail: [gm.assessoria@mec.gov.br](mailto:gm.assessoria@mec.gov.br)*

##### Art. 6 o À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério da Educação;

II - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas referidos no inciso I e informar e orientar as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas vigentes;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério da Educação e submetê-los à decisão superior;

IV - desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério da Educação; e

V - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais secretarias, autarquias, empresas públicas e fundações vinculadas ao Ministério da Educação.

##### Art. 10. À Corregedoria compete:

III - instaurar, de ofício ou por determinação superior, a partir de denúncias ou representações, ou decidir fundamentadamente por seu arquivamento, em sede de juízo de admissibilidade, os procedimentos administrativos disciplinares, nos casos que envolvam atos de agentes públicos em exercício no Ministério da Educação;

## Seção II

### Dos órgãos específicos singulares

#### Art. 11. À Secretaria de Educação Básica compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;

*Os interessados e as instituições e/ou organizações da sociedade civil devem procurar se informar nesta Secretaria sobre como ter participação ativa no processo de formulação de políticas para a educação. É desta Secretaria que saem os direcionamentos que serão seguidos por todas as escolas. Isso é importante para podermos implantar medidas realmente inclusivas no processo educacional.*

II - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e participação social, a implementação de políticas para a educação básica;

III - fomentar a implementação das políticas para a educação básica, por meio da cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira junto aos entes federativos;

IV - desenvolver ações de melhoria da qualidade das aprendizagens na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, com foco de atuação nas redes de ensino;

V - desenvolver ações com o objetivo de garantir a igualdade de condições para acesso e permanência na educação básica e a adoção de padrões educacionais que visem ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

*Note que é responsabilidade desta Secretaria garantir “igualdade de condições para acesso e permanência”, ou seja, é aqui que devemos buscar tornar conhecidas a realidade e a necessidade da comunidade das pessoas com deficiência.*

*Atenção: não basta apenas cobrar, é preciso participar!*

VI - promover a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem ao alcance, validade, qualidade e efetividade das políticas, programas e ações propostas;

VII - propor, subsidiar, apoiar, implementar e acompanhar, em âmbito nacional, políticas e programas de formação para profissionais da educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

VIII - propor, subsidiar, formular, apoiar, implementar e acompanhar políticas e programas de formação de professores, gestores e técnicos, a produção de conhecimentos e o desenvolvimento e a avaliação de recursos didáticos e pedagógicos para a educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

IX - analisar, organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes a políticas, programas e ações relacionadas à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais e não governamentais;

X - formular, propor, subsidiar, apoiar e acompanhar políticas e programas que utilizem as tecnologias da informação e comunicação para promover a interatividade e a integração das diferentes linguagens e mídias, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XI - organizar, apoiar e otimizar a produção, classificação, disponibilização e utilização de mídias e conteúdos educacionais para todas as plataformas tecnológicas, promovendo a inovação a partir da incorporação de novos formatos, tecnologias e do fomento a propostas didáticas e metodológicas adequadas a diferentes práticas educacionais;

XII - propor, coordenar e acompanhar o conteúdo transmitido e disponibilizado pelo canal de educação denominado TV Escola e a exploração dos serviços de sons e imagens, satélite, internet e outras mídias;

XIII - formular, propor e supervisionar políticas e programas de educação a distância, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XIV - desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, programas e ferramentas para a formação inicial na modalidade a distância, direcionados para a educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

*Este item, assim como o item “XI” abrem oportunidade para sugestões e para a apresentação de idéias, materiais e iniciativas educacionais pensadas e/ou desenvolvidas pela sociedade. É também uma oportunidade de participar através de parcerias com o ente público.*

XV - propor, desenvolver e aplicar metodologias e tecnologias educacionais que utilizem tecnologias da informação e comunicação para o aprimoramento dos processos educacionais e dos processos específicos de ensino e aprendizagem na educação básica, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais;

XIX - monitorar periodicamente e avaliar continuamente o PNE, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XX - promover a articulação com as demais secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, visando à consecução das políticas educacionais junto aos sistemas de ensino no cumprimento das metas do PNE;

XXI - propor e coordenar políticas para a alfabetização e a educação de jovens e adultos ao longo da vida, em articulação com os sistemas de ensino, visando à formação e ao desenvolvimento integral do ser humano no exercício da cidadania;

*É competência e responsabilidade desta Secretaria desde as políticas de alfabetização até o desenvolvimento de programas e ações transversais de educação para a juventude.*

XXII - orientar, apoiar, acompanhar e melhorar a qualidade dos programas e das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, considerando as diferenças regionais e culturais e as necessidades educacionais específicas dos estudantes;

*É nossa responsabilidade, acompanhar, participar e fazer sugestões para que o processo educacional contemple a questão da inclusão de forma clara e objetiva.*

XXIII - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, por meio da promoção das condições de acesso, permanência e aprendizagem;

XXIV - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e à ampliação das oportunidades de inclusão social;

XXV - implementar, em regime de colaboração, políticas de apoio técnico-pedagógico e financeiro para a execução de ações de alfabetização e educação de jovens e adultos;

XXVI - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados à educação e à inclusão de jovens e adultos nos sistemas de ensino;

XXVII - promover a articulação dos programas da área da educação de jovens e adultos, em âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, desenvolvimento social, esporte e cultura;

XVIII - organizar, acompanhar e coordenar os sistemas de monitoramento, análise e produção de indicadores referentes às ações voltadas à alfabetização e à educação de jovens e adultos, em articulação com órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação e demais setores governamentais;

XXIX - desenvolver e apoiar estudos sobre situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais voltadas aos jovens e adultos;

XXX - elaborar, fomentar e acompanhar, em âmbito nacional, programas e políticas de formação de professores alfabetizadores da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais; e

XXXI - articular com a Secretaria de Alfabetização as políticas, os programas e as ações relacionadas à literacia emergente, alfabetização formal e fluência de leitura.

### **Art. 13. À Diretoria de Capacitação Técnica, Pedagógica e de Gestão de Profissionais da Educação compete:**

I - subsidiar, formular, acompanhar e avaliar políticas e programas de formação de profissionais da educação básica, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular;

V - formular parâmetros de competências para equipes das escolas e das redes públicas de ensino que subsidiem o desenvolvimento profissional continuado desses profissionais e que promovam a melhoria contínua da gestão;

VI - apoiar as redes de ensino na elaboração de diagnóstico e na identificação de suas demandas prioritárias por formação;

*É a esta Diretoria que devemos nos dirigir para apresentar a realidade e as necessidades das comunidades de pessoas com deficiência. Muitos dos Estudos feitos são realizados baseados nos dados do IBGE e na percepção de pessoas que não conhecem a realidade do dia-a-dia da pessoa com deficiência.*

XVI - apoiar os sistemas de ensino estaduais, distrital e municipais no desenvolvimento de políticas de formação dos profissionais de educação;

XVIII - coordenar, acompanhar e avaliar ações voltadas para o protagonismo dos profissionais da educação e contribuir para:

b) a atualização profissional em serviço, com a utilização de mídias audiovisuais, digitais e impressas viabilizadas por meio das secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação;

XXI - elaborar, fomentar e acompanhar, em âmbito nacional, programas e políticas de formação de professores alfabetizadores da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação e de outros órgãos governamentais; e

XXII - articular com a Secretaria de Alfabetização as políticas, os programas e as ações relacionadas à capacitação técnica e pedagógica de profissionais da Educação relacionados à literacia emergente, alfabetização formal e fluência de leitura.

**Art. 14. À Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica compete:**

II - subsidiar e acompanhar políticas, programas e ações que envolvam o repasse de recursos às secretarias de educação e às escolas;

**Art. 15. À Diretoria de Acompanhamento de Políticas da Educação Básica compete:**

IV - acompanhar e avaliar os programas e a distribuição de materiais didáticos, laboratórios, mídias e tecnologias educacionais;

**Art. 21. À Secretaria de Educação Superior compete:**

IV - realizar parcerias e intercâmbio com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais;

V - formular políticas e executar programas voltados para o acesso e a permanência dos estudantes na educação superior;

**Art. 22. À Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior compete:**

IV - desenvolver e monitorar projetos especiais de fomento, visando à modernização e à qualificação das instituições de ensino superior;

V - estimular, apoiar e disseminar programas voltados à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional;

VI - coordenar a implantação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de apoio ao estudante, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior e garantir a permanência do estudante, em articulação com órgãos afins;

XI - articular com outras secretarias, diretorias, assessorias, agências de fomento e autarquias do Ministério da Educação e de outros Ministérios ações e políticas linguísticas visando à melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a línguas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes;

*Esta Diretoria tem a competência de fomentar políticas linguísticas na Educação Superior. Aqui podemos apresentar sugestões sobre temas relevantes para as comunidades surda e surdo-cegas, como as questões dos intérpretes e da disponibilidade de material didático adaptado.*

**Art. 23. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:**

III - apoiar as IFES por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades;

*A esta Diretoria compete a questão do recurso financeiro das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior)*

**Art. 25. À Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:**

II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;

III - examinar parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;

X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e

**Art. 29. À Secretaria de Alfabetização compete:**

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e as representações sociais, a implementação de políticas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos;

*Esta Secretaria é responsável pela alfabetização e pelo EJA (Educação de Jovens e Adultos), inclusive.*

II - viabilizar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização de crianças, jovens e adultos;

III - coordenar a elaboração de currículos e material para a implementação de métodos de alfabetização de comprovada eficácia;

*Aqui podemos apresentar sugestões sobre temas relevantes para as comunidades surda e surdo-cegas, como as questões dos intérpretes e da disponibilidade de material didático adaptado.*

IV - elaborar e fomentar, em articulação com a Secretaria de Educação Básica, programas de formação de professores alfabetizadores;

V - promover e apoiar programas e ações de incentivo à leitura e à escrita; e

**Art. 31. À Diretoria de Suporte Estratégico à Alfabetização compete:**

III - auxiliar a Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores nos programas de formação de professores alfabetizadores e na produção de material didático-pedagógico relacionado à alfabetização e competências conexas.

*Esta Diretoria é responsável pela gestão estratégica da formação dos professores.*

*É órgão fundamental na questão da inclusão do ensino regular de LIBRAS como segunda língua durante o período de alfabetização, seja entre crianças, jovens ou adultos, propiciando desta forma uma sociedade mais inclusiva, mesmo que a longo prazo.*

**Art. 32. À Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Formação de Professores Alfabetizadores compete:**

III - elaborar material didático e pedagógico voltado à literacia emergente e à alfabetização formal;

**Art. 33. À Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação compete:**

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e demais agentes, a implementação de políticas para a educação do campo, para a educação especial, para a educação visando à valorização das tradições culturais brasileiras, inclusive dos povos indígenas e de populações em áreas remanescentes de quilombos;

III - coordenar ações educacionais voltadas à valorização das tradições culturais brasileiras e à inclusão, visando à efetivação de políticas públicas em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, de programas de formação de professores e de materiais didáticos e pedagógicos específicos; e

*Esta é a Secretaria responsável pelo desenvolvimento e produção de conteúdo. É a ela que se deve apresentar propostas de conteúdo, materiais didáticos e técnicas reconhecidas.*

**Art. 34. À Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência compete:**

I - planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino e participação social, a implementação da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

II - definir e implementar ações de apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino, visando a garantir a escolarização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, aos estudantes público-alvo da educação especial, em todos os níveis, etapas e modalidades;

III - promover o desenvolvimento de ações para a formação continuada de profissionais da educação, a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos em formatos acessíveis e a acessibilidade nos ambientes escolares;

IV - promover a transversalidade e a intersetorialidade da educação especial, visando a assegurar o pleno acesso à participação e à aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, em igualdade de condições com os demais alunos; e

V - formular e implementar políticas para apoiar os sistemas de ensino na inclusão de estudantes com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições educacionais em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social.

**Art. 35. À Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos compete:**

I - planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua ;

II - fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

III - definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue;

IV - promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue;

V - planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família;

VI - promover a transversalidade e a intersetorialidade da educação bilíngue, visando a assegurar o pleno desenvolvimento linguístico-cognitivo e a aprendizagem dos estudantes surdos, surdocegos e deficientes auditivos;

VII - formular e implementar políticas que favoreçam o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições de ensino bilíngue, por meio da integração com setores de cultura, esporte e arte;

VIII - promover o acesso a programas de educação linguística precoce e identificação de bebês surdos, por meio de parcerias com órgãos da área da saúde e da assistência social;

IX - participar, junto ao Conselho Nacional de Educação, na elaboração de diretrizes voltadas à educação bilíngue de surdos; e

X - promover e favorecer a realização de estudos e pesquisas referentes às experiências com e na educação bilíngue de surdos.

**Art. 37. Ao Instituto Benjamin Constant compete:**

I - subsidiar a formulação da Política Nacional de Educação Especial na área de deficiência visual;

II - promover a educação de deficientes visuais, mediante sua manutenção como órgão de educação fundamental, visando a garantir o atendimento educacional e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida, e desenvolver experiências no campo pedagógico da área de deficiência visual;

III - promover e realizar programas de capacitação dos recursos humanos na área de deficiência visual;

IV - promover, realizar e divulgar estudos e pesquisas nos campos pedagógico, psicossocial, oftalmológico, de prevenção das causas da cegueira, de integração e de reintegração de pessoas cegas e de visão reduzida à comunidade;

V - promover programas de divulgação e intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações tecnológicas na área de atendimento às pessoas cegas e de visão reduzida;

VI - elaborar e produzir material didático-pedagógico para o ensino de pessoas cegas e de visão reduzida;

VII - apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino e as instituições que atuam na área de deficiência visual;

VIII - promover desenvolvimento pedagógico visando ao aprimoramento e à atualização de recursos instrucionais;

IX - desenvolver programas de reabilitação, pesquisas de mercado de trabalho e de promoção de encaminhamento profissional, visando a possibilitar, às pessoas cegas e de visão reduzida, o pleno exercício da cidadania; e

X - atuar de forma permanente junto à sociedade, mediante os meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando ao resgate da imagem social das pessoas cegas e de visão reduzida.

**Art. 38. Ao Instituto Nacional de Educação de Surdos compete:**

I - subsidiar a formulação da Política Nacional de Educação na área de surdez;

II - promover e realizar programas de capacitação de recursos humanos na área de surdez;

III - assistir, tecnicamente, os sistemas de ensino, visando ao atendimento educacional de alunos surdos;

IV - promover intercâmbio com as associações e organizações educacionais do País, visando a incentivar a integração das pessoas surdas;

V - promover a educação de alunos surdos, por meio da manutenção de órgão de educação básica, visando a garantir o atendimento educacional e a preparação para o trabalho de pessoas surdas;

VI - efetivar os propósitos da educação inclusiva, por meio da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação, com o objetivo de preparar profissionais bilíngues com competência científica, social, política e técnica, habilitados à eficiente atuação profissional, observada a área de formação;

VII - promover, realizar e divulgar estudos e pesquisas nas áreas de prevenção da surdez, avaliação dos métodos e técnicas utilizados e desenvolvimento de recursos didáticos, visando à melhoria da qualidade do atendimento da pessoa surda;

VIII - promover programas de intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações na área de educação de alunos surdos;

IX - elaborar e produzir material didático-pedagógico para o ensino de alunos surdos;

X - atuar de forma permanente junto à sociedade, mediante os meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando ao resgate da imagem social das pessoas surdas; e

XI - desenvolver programas de reabilitação, pesquisa de mercado de trabalho e promoção de encaminhamento profissional, com a finalidade de possibilitar às pessoas surdas o pleno exercício da cidadania.



## Gabinete do ministro

### GABINETE

Ministro de Estado da Educação: **Ricardo Vélez Rodríguez**

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7828 / 7822

E-mail: [gabinetedoministro@mec.gov.br](mailto:gabinetedoministro@mec.gov.br)

Chefe de Gabinete: **Tiago Tondinelli**

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7840

E-mail: [chefiagm@mec.gov.br](mailto:chefiagm@mec.gov.br)

Assessora:

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7953 / 7978

E-mail: [gm.assessoria@mec.gov.br](mailto:gm.assessoria@mec.gov.br)

### ASSESSORES ESPECIAIS

Assessor Especial do Ministro:

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7975

E-mail: [gm.assessoria@mec.gov.br](mailto:gm.assessoria@mec.gov.br)

Assessora Especial do Ministro para Comunicação:

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7840

E-mail: [imprensa@mec.gov.br](mailto:imprensa@mec.gov.br)

### ASSESSORES

Assessora (Coordenadora de agenda): **Regiane Messias Amaral**

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar

70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7543

E-mail: [gabinetedoministro@mec.gov.br](mailto:gabinetedoministro@mec.gov.br)

Secretaria de Educação Básica - **SEB**

**Secretária: Tania Leme de Almeida**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 500  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8318 / 8320 / 8319

E-mail: [gabinete-seb@mec.gov.br](mailto:gabinete-seb@mec.gov.br)

Solicitação de Agenda: **Elza Paula Meira Pinheiro da Costa**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 500  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8320

E-mail: [agendaseb@mec.gov.br](mailto:agendaseb@mec.gov.br)

### 1. Diretoria de Currículos e Educação Integral

Diretor:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - Anexo II - Sala 300  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 9208 / 9211

E-mail: [dicei@mec.gov.br](mailto:dicei@mec.gov.br)

**Coordenação-Geral de Educação Ambiental e Temas Transversais da Educação Básica**

Coordenador-Geral: **Leonardo Lapa Pedreira**

Esplanada dos Ministérios, Bloco. "L" - Anexo II - Sala 302  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8998

E-mail: [ambiental@mec.gov.br](mailto:ambiental@mec.gov.br)

Assessor:

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7953 / 7978

E-mail: [gm.assessoria@mec.gov.br](mailto:gm.assessoria@mec.gov.br)

Assessora: **Cláudia Maria Vilela Von Sperling**

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7840

E-mail: [chefiagm@mec.gov.br](mailto:chefiagm@mec.gov.br)

Assessora:

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7953 / 7978

E-mail: [gm.assessoria@mec.gov.br](mailto:gm.assessoria@mec.gov.br)

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministro: **João Elias Cardoso**

Esplanada dos Ministérios Bl. L - 8º andar - sala 816

CEP: 70047-900 / Brasília - DF

Telefone: (61) 2022-7911 / 7906

FAX: (61) 2022-7814

E-mail: [aeci@mec.gov.br](mailto:aeci@mec.gov.br)

Chefe de Gabinete:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 500  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8318 / 8320 / 8319

E-mail: [gabinete-seb@mec.gov.br](mailto:gabinete-seb@mec.gov.br)

Assessor:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 500  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8318 / 8320 / 8319

E-mail: [gabinete-seb@mec.gov.br](mailto:gabinete-seb@mec.gov.br)

### Coordenação-Geral do Ensino Fundamental

Coordenador-Geral: **Aricélia Ribeiro do Nascimento**

Esplanada dos Ministérios, Bloco. "L" - Anexo II - Sala 309

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8439

E-mail: [coef-seb@mec.gov.br](mailto:coef-seb@mec.gov.br)

### Coordenação-Geral de Educação Infantil

Coordenadora-Geral:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - anexo II - Sala - 313  
70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8441

E-mail: [educacaoinfantil@mec.gov.br](mailto:educacaoinfantil@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Ensino Médio**

Coordenador-Geral: **Wisley João Pereira**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - anexo II – Sala 311

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8305

E-mail: [coem@mec.gov.br](mailto:coem@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Educação Integral**

Coordenador-Geral: **Danilo Leite Dalmon**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - Anexo II – Sala 301

Fone: (61) 2022 7940

E-mail: [cgei@mec.gov.br](mailto:cgei@mec.gov.br)

## **2. Diretoria de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica**

Diretora:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 503

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8426

E-mail: [dceseb@mec.gov.br](mailto:dceseb@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Formação de Professores da Educação Básica**

Coordenadora-Geral: **Mirna Franca da Silva de Araújo**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 509

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8369 / 8346

E-mail: [cgforp@mec.gov.br](mailto:cgforp@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Formação de Gestores e Técnicos da Educação Básica**

Coordenadora-Geral:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar – Sala 513

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8358

E-mail: [cgforg@mec.gov.br](mailto:cgforg@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Apoio a Certames e Programas Especiais**

Coordenador-Geral:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º andar – Sala 512

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8309

E-mail: [cgcep@mec.gov.br](mailto:cgcep@mec.gov.br)

## **3. Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica**

Diretora:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 505

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8350

E-mail: [dage@mec.br](mailto:dage@mec.br)

Assessor:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º andar – Sala 523

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8322

E-mail: [dage@mec.br](mailto:dage@mec.br)

### **Coordenação-Geral de Gestão Escolar**

Coordenadora-Geral:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar - Sala 527

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8382

E-mail: [cgge-seb@mec.gov.br](mailto:cgge-seb@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Apoio às Redes de Educação Básica e Infraestrutura Educacional**

Coordenadora-Geral: **Alexsander Moreira**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar – Sala 523

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8337

E-mail: [planodemetas@mec.gov.br](mailto:planodemetas@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Materiais Didáticos**

Coordenadora-Geral:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar – Sala 516

70047-900 - Brasília – DF

Fone: (61) 2022 8419

E-mail: [cogeam@mec.gov.br](mailto:cogeam@mec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Tecnologias e Inovação da Educação Básica**

Coordenadora-Geral: **Marlucia Delfino Amaral**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 5º Andar – Sala 517

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 9490

E-mail: [cgmid@mec.gov.br](mailto:cgmid@mec.gov.br)

## **SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO**

### **Secretário: Bernardo Goytacazes de Araújo**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L"

CEP 70047-900 - Brasília - DF

Fones: 2022-9017 e 2022-9331

1. Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência
2. Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos
3. Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras

### **Secretaria de Educação Superior**

Secretário: **Mauro Rabelo**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Gabinete

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8125 / 8012 / 8108 / 8118

E-mail: [gabsesu@mec.gov.br](mailto:gabsesu@mec.gov.br)

Chefe de Gabinete: **Ataide Alves**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Gabinete

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8012 / 8111

E-mail: [gabsesu@mec.gov.br](mailto:gabsesu@mec.gov.br)

Assessora: **Cleunice Matos Rehem**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar – Gabinete

70047-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 2022-8111/8071/8012

### **Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior**

Coordenadora-Geral: **Daniela Helena Oliveira Godoy**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar – Gabinete

70047-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 2022-8115

E-mail: [cglnesmec.gov.br](mailto:cglnesmec.gov.br)

### **Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior**

Coordenador-Geral: **Noraí Romeu Rocco**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar – Sala 316 – Anexo II

70047-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 2022-8014

### **1. Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES**

Diretor: **Mauro Luiz Rabelo**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Sala 303 - Ed. Sede

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8159 / 8155 / 8148

E-mail: [diretoriadifes@mec.gov.br](mailto:diretoriadifes@mec.gov.br)

#### **Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino**

Coordenador-Geral: **Weber Gomes de Souza**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar – Gabinete

70047-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 2022-8167

E-mail: [cgposesu@mec.gov.br](mailto:cgposesu@mec.gov.br)

#### **Coordenação-Geral de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino**

Coordenadora-geral: **Webster Spiguel Cassiano**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Sala 301- Ed. Sede

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8144

E-mail: [cgrh.difes-sesu@mec.gov.br](mailto:cgrh.difes-sesu@mec.gov.br)

#### **Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das Instituições Federais de Ensino**

Coordenadora-geral: **Nara Maria Pimentel**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar Sala 307 - Ed. Sede

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8163

E-mail:

### **2. Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDES**

Diretor: **Evandro Guimarães de Sousa**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º andar - Sala 318 - Ed. Sede

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8185 / 8070

E-mail: [ddessesu@mec.gov.br](mailto:ddessesu@mec.gov.br)

#### **Coordenação-Geral de Residenciais em Saúde**

Coordenadora-geral: **Rosana Leite de Melo**

Esplanada dos Ministérios, Bl "L" - 3º andar - Sala 312 - Ed. Sede

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8001

E-mail: [residenciamedica@mec.gov.br](mailto:residenciamedica@mec.gov.br);

[residenciamultiprofissional@mec.gov.br](mailto:residenciamultiprofissional@mec.gov.br)

#### **Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde**

Coordenadora-geral: **Bruna Borges Castro Moura**

Esplanada dos Ministérios, Bl "L" - 3º andar - Sala 318 - Ed. Sede

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8239

E-mail:

### **3. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior**

Diretor: **Vicente de Paula Almeida Júnior**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" Anexo II - Sala 343

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8042 / 8029

E-mail:

#### **Coordenação-Geral de Programas de Ensino Superior**

Coordenador-geral: **Fernando Augusto Rodrigues Bueno**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Anexo II - Sala 339

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8029

E-mail:

#### **Coordenação-Geral de Relações Estudantis**

Coordenador-geral: **Antônio Corrêa**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º andar - Anexo II - Sala 310

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8177 / 8150

E-mail:

#### **Coordenação-Geral de Políticas de Educação Superior**

Coordenador-geral: **Samuel Martins Feliciano**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º Andar - Anexo II - Sala 331

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8021

E-mail: [cgragprocessual@mec.gov.br](mailto:cgragprocessual@mec.gov.br)

### **Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES**

Secretário: **Marco Antônio Barroso Faria**

Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - Gabinete

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 9500 / 9503 / 9504 / 9531

E-mail: [gabineteseres@mec.gov.br](mailto:gabineteseres@mec.gov.br)

Chefe de Gabinete: **Michelli Peixoto da Silva**

Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - Gabinete

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 9504 / 9500 / 9503

E-mail: [gabineteseres@mec.gov.br](mailto:gabineteseres@mec.gov.br)

Assessor: **Bruno Olímpio Vieira**

Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - Gabinete

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 9531

E-mail: [gabineteseres@mec.gov.br](mailto:gabineteseres@mec.gov.br)

### **1. Diretoria de Política Regulatória - DPR**

Diretor: **Marcos Heleno Guerson de Oliveira Júnior**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - Gabinete  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8097

#### **Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CGCEBAS**

Coordenador-Geral: **Rodrigo de Oliveira Júnior**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L - Anexo II - Sala 422  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9435

### **2. Diretoria de Supervisão da Educação Superior - DISUP**

Diretor: **Leililene Antunes Soares**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L Sobreloja - Sala 110/112  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9526 / 9540

#### **Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior - CGSO**

Coordenadora-Geral: **Christiano Demétrio de Lima Ribeiro**  
Esplanada dos Ministérios, Bl Sobreloja - Sala 118/120  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9351

### **3. Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG**

Diretor: **Marco Aurélio de Oliveira**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - sala 127 / 131  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8502 / 8504

#### **Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES**

Coordenador-Geral: **Éder Marques Silva Santos**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L Sobreloja - Sala 111  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8201

#### **Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior - CGARCES**

Coordenadora-Geral: **Andrea Oliveira de Souza Silva**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L Sobreloja - Sala 115  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8525

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**

Secretário: **Alexandro Ferreira de Souza**  
Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 4º Andar – Gabinete  
Sala 400  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022-8684/ 8581/8582  
E-mail: [gabinetesetec@mec.gov.br](mailto:gabinetesetec@mec.gov.br)  
Chefe de Gabinete: **Jussara Cardoso Silva**  
Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 4º Andar – Gabinete  
Sala 400  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022-8582/8581  
E-mail: [jussaracardoso@mec.gov.br](mailto:jussaracardoso@mec.gov.br)

#### **Coordenação-Geral de Legislação e Normas de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CGLNRS**

Coordenador-Geral:  
Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sala 103  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9412

#### **Coordenação-Geral de Gestão de Informação da Regulação da Educação Superior**

Coordenadora-Geral: **Sylmara Campos Pinho Garcia**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L - Anexo II - Sala 423  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8092

#### **Coordenação-Geral de Supervisão Estratégica**

Coordenador-Geral: **Welinton Baxto Silva**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L - Sobreloja - Sala 112  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9383

#### **Coordenação-Geral de Monitoramento da Educação Superior**

Coordenador-Geral:  
Esplanada dos Ministérios, Bl Sobreloja - Sala 118  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9383

#### **Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância - COREAD**

Coordenadora-Geral: **Deisy Lúcio Vasconcelos Reis**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L Sobreloja - Sala 119  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8191

#### **Coordenação-Geral de Renovação de Reconhecimento e Aditamentos de Cursos de Educação Superior**

Coordenadora-Geral: **Sirleide Brito Evangelista**  
Esplanada dos Ministérios, sobreloja - sala 119  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 9542

#### **Coordenação-Geral dos Processos de Chamamento Público - CGCP**

Coordenadora-Geral: **Lilian Carvalho do Nascimento**  
Esplanada dos Ministérios, Bl L Sobreloja - Sala 131  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8524

#### Assessor: **Bruno Pereira Ribeiro**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 4º Andar - Gabinete  
Sala 400  
70047-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 2022 8673  
E-mail: [brunoribeiro@mec.gov.br](mailto:brunoribeiro@mec.gov.br)  
Solicitação de Agenda e Convites: **Elissandra Souza**  
Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 4º Andar – Gabinete  
Sala 400  
70047-900 - Brasília – DF  
Fone: (61) 2022 8684  
E-mail: [agendagabsetec@mec.gov.br](mailto:agendagabsetec@mec.gov.br)

**Diretoria de Articulação e Expansão de Educação Profissional e Tecnológica – DAE**

Diretor:

Esplanada dos Ministérios Bl "L" - 4º Andar SEDE - Sala 408

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8557 / 8560

E-mail:

**Coordenação-Geral de Articulação e Execução de Programas de Educação Profissional e Tecnológica – CGAE**

Coordenador-Geral:

Esplanada dos Ministérios - Bl. "L" 4º Andar SEDE - Sala 408

70049-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8620

E-mail:

**Coordenação-Geral de Educação Profissional e Tecnológica a Distância e Tecnologia Educacionais – CGED**

Coordenador-Geral:

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 4º Andar SEDE - Sala 418

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8618

E-mail:

**Coordenação-Geral de Articulação e Integração dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - CGAI**

Coordenador-Geral:

Esplanada dos Ministérios - Bl. "L" 4º Andar SEDE - Sala 418

70049-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8655

E-mail:

**Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - DDR**Diretor: **Rodrigo Alves da Silva**

Esplanada dos Ministérios - Bl. "L" - 4º Andar - Sala 413

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8635/8640

E-mail: [rodrigoa.silva@mec.gov.br](mailto:rodrigoa.silva@mec.gov.br)**Coordenação-Geral de Infraestrutura e Inovação da Rede Federal – CGII**Coordenador-Geral: **Daniel Ferraz de Godoy**

Esplanada dos Ministérios, Bl. L, 4ª Andar - sala 419

70049-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8605

E-mail: [danielgodoy@mec.gov.br](mailto:danielgodoy@mec.gov.br)**Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão da Rede Federal - CGPOG**

Coordenador-Geral:

Esplanada dos Ministérios - Bl. "L" - 4º Andar - sala 421

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8691

E-mail:

**Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP**Coordenadora-Geral: **Silvilene Souza da Silva**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 4º Andar - Sala 421

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8671

E-mail: [silvilene.silva@mec.gov.br](mailto:silvilene.silva@mec.gov.br)**Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica – DPR**Diretor: **Jeovany Machado dos Anjos**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - Anexo I - Sala 200

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8573 / 8511

E-mail: [jeovany.anjos@mec.gov.br](mailto:jeovany.anjos@mec.gov.br)**Coordenação-Geral de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – CGRS**Coordenadora-Geral: **Jussara Maysa Silva Campos**

Esplanada dos Ministérios Bl "L" - 2º Andar anexo I - Sala 200

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8510

E-mail: [Jussara.Campos@mec.gov.br](mailto:Jussara.Campos@mec.gov.br)**Coordenação-Geral de Políticas da Educação Profissional e Tecnológica - CGPE**

Coordenadora-Geral:

Esplanada dos Ministérios Bl "L" - 2º Andar anexo I - Sala 200

70047-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2022 8696

E-mail: